



## **PORTARIA GDPG Nº 509/2018**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e, subsidiariamente, pelo art. 7º, inciso XV da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

**CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 236/2018/DCDP;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, extraordinariamente, a Defensora Pública Dra. **VIVIANE PINHEIRO PIRES SETÚBAL**, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal e Diretora da Defensoria Pública Criminal da Capital, para substituir a Defensora Pública Dra. **HARADJA MICHELLINY FIGUEIREDO FREITAS FREITAG**, junto à 5ª Defensoria Pública Criminal, pelo período de 02 a 05 de agosto de 2018, retroagindo os efeitos desta para o dia 02 de agosto de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de agosto de 2018.

  
**Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes**  
*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*